

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES GERIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, COMPREENDENDO O HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES, HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CÁFFARO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H SÃO GONÇALO I.

Em cumprimento aos princípios constitucionais que versam sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam as Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação deste tipo de serviço, conforme condições que seguem.

1. DO OBJETO

Visa o presente chamamento à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas referente à dedetização, descupinização, desratização, desinfecção, pulverização, controle de pombos, morcegos e congêneres objetivando o controle da população de insetos e roedores em diversas áreas internas e externas para atender as necessidades do Complexo Estadual de Saúde, compreendendo o Hospital Estadual Alberto Torres – HEAT, Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro – HEPJBC e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h São Gonçalo I, geridos pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS).

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas referente à dedetização, descupinização, desratização, desinfecção, pulverização, controle de pombos, morcegos e congêneres objetivando o controle da população de insetos e roedores em diversas áreas internas e externas, atendendo às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela Legislação federal, estadual e/ou municipal, regulada através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária e em cumprimento às RDC ANVISA 018 de 29/02/2000, RDC 052 de 22/10/2009 e RDC 020 de 05/2010 e suas atualizações;

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A execução dos serviços, objeto deste Chamamento, deverá ser iniciada no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

- 3.2. Todos os serviços a serem executados, tanto nas áreas internas e externas da Unidade deverão ser obrigatoriamente acompanhados por um funcionário designado pela responsável;
- 3.3. A **CONTRATADA** deverá emitir relatório MENSAL dos serviços realizados;
- 3.4. A contratada deverá realizar **QUINZENALMENTE** aplicações de dedetização, descupinização, desratização para a Unidade;
- 3.5. A contratada deverá executar as seguintes aplicações assim que solicitado fiscalização do contrato:
 - 3.5.1. Uma aplicação geral, em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato, assim que solicitado pela fiscalização;
 - 3.5.2. Após 15 (dias) da primeira aplicação deverá ser dada a segunda aplicação geral e assim sucessivamente a cada 15 (quinze) dias;
- 3.6. A contratada deverá dar uma garantia de 30 (trinta) dias após a última aplicação.
- 3.7. Dedetização/desratização - para combater insetos em geral:
 - 3.7.1. Os serviços prestados deverão ser padronizados e estarem contidos em um documento - procedimentos operacionais padronizados - pop, (RDC 52, de 22 de outubro de 2009 - anvisa) - a ser entregue a unidade logo após celebrado o contrato. Este documento deverá conter as etapas do controle integrado de pragas, os procedimentos, técnicas, relações de produtos inseticidas e de controle, destino dos resíduos e embalagens vazias, fichas de informação sobre produtos químicos (fispqs), mapas de iscagem, laudo de identificação larval, modelos de formulários, bem como apresentar plano de medidas preventivas e emergenciais em caso de acidentes.
 - 3.7.2. Para o controle de baratas, formigas e moscas deverá basear-se na aplicação (aspersão) de inseticidas nos ralos sanitários, rodapés, sistema de esgoto sanitário e paredes externas, utilizando produtos de terceira ou quarta geração ou formulação semelhante, desde que comprovada por ficha técnica a característica química desejada. Este processo tem como objetivo o controle de baratas (periplaneta americana).

- 3.7.3. Aplicação de inseticida gel nos armários, aparelhos elétricos e locais onde não é recomendado o processo convencional (aspersão), utilizando como princípio ativo "sulfluramida", ou "hidrametilnona" tendo como alvo principal as baratas blattella germânica e várias espécies de formigas urbanas que podem frequentar as áreas internas da unidade.
- 3.7.4. Aplicação de inseticida gel para formigas, com periodicidade mensal ou a qualquer momento em que houver manifestação da praga, ao longo da duração do contrato.
- 3.7.5. Estão contempladas neste objeto também as medidas necessárias ao controle dos mosquitos, tanto em sua forma de larva quanto insetos adultos. Os serviços a serem realizados visam controlar e monitorar mosquitos nas áreas externas e internas da unidade para tanto a empresa deverá, além da instalação luminosas conforme necessidade da Unidade.
- 3.7.6. Realizar a desinsetização de áreas externas com aplicação de inseticidas domissanitários de uso profissional através de pulverização ou pulverização+termonebulização, sempre que necessário;
- 3.7.7. Empregar ou orientar a aplicação de repelentes, como o óleo essencial de citronella para repelência dos mosquitos adultos.
- 3.7.8. Utilizar ao longo das instalações internas e externas solução de inseticida biodegradável, inodoro e de ação residual, com a finalidade de impedir a instalação e proliferação dos insetos.
- 3.7.9. Complementar o trabalho com aplicação de substâncias atóxicas nos ambientes internos e externos e seus respectivos compartimentos. Os produtos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, exceto em casos extraordinários após autorização dos fiscais do contrato.
- 3.7.10. Aplicar o inseticida nas superfícies horizontais e verticais, pequenas frestas e fenda; no interior de interruptores e tomadas; sob mesas, balcões, gavetas, gabinetes de pia, e onde necessário.

3.8. Para Combater Roedores:

- 3.8.1. O serviço de controle de roedores deverá consistir por meio de instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas ou internas da unidade, possuindo sinalização e identificação nas paredes e no próprio porta isca. Os raticidas devem ser de dose única ou dose múltipla, utilizando raticidas crônicos Anticoagulantes (dose única ou dose múltipla), de ação cumulativa, atuando por ingestão, podendo serem aplicados com alimentos ou no meio ambiente. Os raticidas crônicos são utilizados na área de saúde pública devido ao menor risco oferecido à população e ao meio ambiente.
- 3.8.2. Aplicação de raticida, em forma de iscas, utilizando o princípio ativo cumarínico:
 - 3.8.2.1. Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).
 - 3.8.2.2. Deseja-se a aplicação de iscas em aproximadamente 200 pontos da unidade, com manutenção continuada das mesmas, nas áreas externas; em áreas internas vulneráveis, tubulações de esgoto e depósitos de materiais, ao longo da vigência do contrato.
 - 3.8.2.3. Para o combate de roedores, a aplicação de iscas deverá ser realizada nos locais de abrigo da praga, tendo-se o cuidado de não as deixar disponíveis para o manuseio de pessoas não autorizadas.
- 3.8.3. A contratada deverá fornecer o mapa de iscagem com base no projeto das áreas térreas da unidade, indicando cada um dos pontos de iscagem fixos. Dessa forma, deve confeccionar o MAPA DE CONTROLE AMBIENTAL A VETORES contendo aposição dos portas-isca em cada setor da área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores serão instalados em diversos pontos e informados a unidade a quantidade e localização exatos;
- 3.8.4. Realizar o controle de pombos e Morcegos conforme técnicas pré aprovadas pelo Contratante;
- 3.8.5. Nas áreas internas, em caso de necessidade, deverão ser utilizadas armadilhas gomadas, para captura dos ratos infestantes. A remoção do conjunto (goma e rato) será por conta da contratada,

mediante comunicado, com prazo máximo de 4 horas para o atendimento ao chamado.

- 3.8.6. Instalar portas-isca, com identificação mediante numeração e etiquetas. Monitorar os portas-isca, com coleta de dados sobre consumo, oxidação, desgaste natural e reposição das iscas. Confeccionar LAUDO TÉCNICO MENSAL
- 3.8.7. Discriminando produtos utilizados, níveis de infestação, gráficos, registro de não conformidades, medidas corretivas recomendadas.
- 3.8.8. Instalação e Reposição de PPE'S, tubos portas-isca e armadilhas colantes.
- 3.8.9. Instalar na implantação dos serviços, PPE'S (Postos Permanente de Envenenamento) na área externa e tubos portas-isca no anel sanitário contendo iscas raticidas, devidamente numerados e identificados, sem ônus para a unidade.
- 3.8.10. Consignar os acessórios (tubos portas-isca e armadilhas colantes) de controle de roedores instalados pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, ficando a unidade responsável pela guarda dos mesmos. Em caso de rescisão contratual, os mesmos serão retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a unidade.
- 3.8.11. Se, durante a vigência do contrato ou na rescisão contratual, for comprovado, que algum dos acessórios consignados e mencionados no quadro abaixo, foi extraviado ou danificado, salvo o desgaste natural de uso, será cobrado da unidade, através de Nota Fiscal, o valor da reposição.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT), localizado na Rua Osório Costa, S/N, Colubandê, São Gonçalo/RJ;
- 4.2. Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro (HEPJBC), localizado na Rua Projetada, S/N, Manilha, Itaboraí/RJ.
- 4.3. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h São Gonçalo I, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Colubandê, São Gonçalo/RJ.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 5.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço - Edital de Chamamento Público Nº 023/2020 – Complexo Alberto Torres.**

5.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 5.1, serão automaticamente desclassificadas.

5.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

DATA	EVENTO
05 de dezembro de 2020	Data limite para recebimento das propostas
07 de dezembro de 2020	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
10 de dezembro de 2020	Data estimada para assinatura do contrato

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:

6.2. Possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o IDEAS ou da filial onde o serviço será prestado;

6.3. Possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
5	Certidão Negativa de Débito FGTS.

ITEM	DOCUMENTO
6	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
7	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
8	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
9	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
10	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
11	Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros do IDEAS e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, diretorias técnicas, gerências administrativas ou colaborador do setor objeto da contratação no IDEAS.
12	Declaração negativa do “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”.
13	Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).
14	Declaração de Consentimento e Ciência Anticorrupção, em que o interessado declara compromisso com as disposições da Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto Federal n. 8.420/2015.
15	Autorização de Funcionamento da empresa expedida pelo órgão federal competente ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998);
16	Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato – Informar na Declaração nome do responsável, bem como o número do registro no Conselho Competente;
17	O atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do proponente, deverá ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente prestou, a contento e de forma satisfatória, os serviços previstos e detalhados no presente Edital.
18	Alvará ou Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, destinada às especialidades descritas neste edital com prazo de vigência;

ITEM	DOCUMENTO
19	Balanço patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, onde possa ser verificada a capacidade financeira de execução do contrato.
20	Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, conforme o inciso XXXIII. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor.

7.1. A não apresentação da documentação juntamente com a proposta técnica implicará na desclassificação da concorrente.

8. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

- 8.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item 1 deste edital.
- 8.2. As propostas de preços deverão apresentar seu preço mensal e global para um período de 10 (dez) meses.
- 8.3. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pela Comissão Avaliadora.
- 8.4. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para que se pretende contratar a Comissão Avaliadora poderá convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no site do Ideas no setor "Fornecer para o Ideas".

9. DO DESEMPATE

- 9.1. Em caso de proposta com valores idênticos a Comissão Avaliadora convocará os participantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta apresentada.
- 9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Comissão Avaliadora, implicará na exclusão da empresa participante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.3. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente edital em até 01 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, por meio do endereço eletrônico: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br
- 10.2. DA IMPUGNAÇÃO
- 10.3. Publicada a ata de julgamento das propostas, a empresa proponente poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, no prazo de 02 (dois) dias;
- 10.4. A ausência de manifestação motivada das empresas no prazo disposto no item 11.1 importará a decadência do direito de impugnação, bem como do objeto pelo responsável do certame à empresa vencedora, caso persista o interesse na contratação por parte do **IDEAS**.
- 10.5. Decididas as impugnações, será publicado o resultado definitivo de julgamento das propostas.
- 10.6. As razões de impugnação deverão ser apresentadas via e-mail: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora do presente Chamamento ficará a cargo da CONTRATANTE;
- 11.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato pela Contratante não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução dos serviços
- 11.3. A inabilitação da empresa em qualquer fase do procedimento, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- 11.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital.
- 11.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas no presente Edital e não apresentadas no momento do encaminhamento da proposta.
- 11.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições de propostas ou a juntada intempestiva de outros documentos.

- 11.7. O presente procedimento de escolha poderá ser revogado pelo IDEAS a qualquer tempo, para atender razões de conveniência e oportunidade, bem como anulado, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

12. ANEXO DO EDITAL

- 12.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo para apresentação da Proposta de Preços;

Equipe IDEAS

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Observação: Para apropriado atendimento de futuras solicitações de informações e eventuais notificações destinadas ao IDEAS solicitamos que estas sejam encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail) comunicacaooficial@ideas.med.br que é o serviço de comunicação externa do IDEAS.

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço¹

EDITAL 023/2020
Processo Administrativo (2020113173) – (IDEAS/CAT/023/2020)

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

A pessoa jurídica de direito privado denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ Nº _____, com sede no endereço _____, bairro, cidade, estado, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. _____, apresenta sua proposta de preço² para o Chamamento Público Nº 023/2020, cujo objeto é a _____, contida no Lote _____, conforme planilha abaixo³.

Tabela 1 – Descrição do Serviço/Produto e Valor Mensal (10 meses)

Item	Descrição do Serviço/Produto	Valor Mensal (R\$)
HEAT		
1	Serviços de controle de pragas referente à dedetização, descupinização, desratização, desinfecção, pulverização, controle de pombos, morcegos e congêneres objetivando o controle da população de insetos e roedores em diversas áreas internas e externas	0,00
HEJBC		
2	Serviços de controle de pragas referente à dedetização, descupinização, desratização, desinfecção, pulverização, controle de pombos, morcegos e congêneres objetivando o controle da população de insetos e roedores em diversas áreas internas e externas	0,00
UPA		

¹ O Anexo I refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

² Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

³ Deve ser apresentada uma proposta por lote.

3	Serviços de controle de pragas referente à dedetização, descupinização, desratização, desinfecção, pulverização, controle de pombos, morcegos e congêneres objetivando o controle da população de insetos e roedores em diversas áreas internas e externas	0,00
---	--	------

Tabela 2 – Unidade, Preço Mensal e Preço Global da Proposta (10 meses).

Item	Unidade	Preço Mensal (R\$)
01	Preço Total Mensal para Serviços no HEAT	0,00
02	Preço Total Mensal para Serviços no HEPJBC	0,00
03	Preço Total Mensal para Serviços na UPA Colubandê	0,00
Preço Mensal⁴		0,00
Preço Global (para 10 meses)		0,00
Preço Global para 10 meses de (Descrever por Extenso)		

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

⁴ No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço